

LEI Nº 358

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um //
Crédito Suplementar na importância de N.º // //
4.000,00 (Quatro mil cruzeiros novos), referente às verbas:

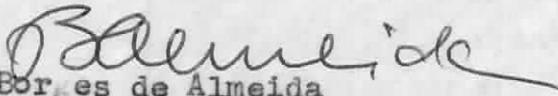
3.1.1.1.42-12	3.000,00
3.1.2.2.42	1.000,00

T O T A L N.º 4.000,00,

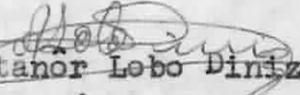
Art. 2º - Os recursos para satisfazerem as exigências da /
presente Lei, correrão por conta do possível ex-
cesso de arrecadação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor nesta data, revoga-
das as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Es-
tado do Espírito Santo, em 26 de dezembro de 1969


José Borges de Almeida
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Nesta Secretaria da Prefei-
tura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito //
Santo, em 26 de dezembro de 1969


Altanor Lobo Diniz
Secretário